DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 1.606 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

"Regulamenta, no âmbito da Administração Municipal, o art. 72, I ao VIII, parágrafo único, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021."

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Este decreto regulamenta o processo de contratação direta prevista no art. 72, I ao VIII, parágrafo único, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, relativo às contratações diretas previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º – Fica dispensada da formalização do processo de contratação direta de que trata o art. 72, "caput", da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, a contratação de obras e serviços de engenharia e/ou as compras e serviços comuns até o valor correspondente a 133,20 UFMs – Unidade Fiscal do Município, ou até o valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, utilizando-se como critério de adoção o que corresponder ao maior valor em moeda corrente do país após conversão.

§ 2º - Para fins de apuração dos limites contidos no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, deve ser considerado o somatório do que for despendido no exercício financeiro por cada unidade gestora, com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e sob a égide da referida norma.

Art. 2º A elaboração do estudo técnico preliminar e a análise de riscos, previstas no art. 72, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, serão facultativas nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites do art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021.

Art. 3º Fica dispensado, para os fins previstos no art. 72, III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, o parecer jurídico nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria Municipal/Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021.

Art. 4º Para atendimento ao disposto no art. 72, V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

I – cédula de identidade, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

II – prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual e/ou Municipal;

III – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Art. 5º A razão da escolha do contratado, contida no art. 72, VI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, implica no preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no art. 4º deste decreto, ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa e não estar impedido de contratar com o Poder Público, devendo ser feita pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico "https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados" e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico "https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/".

Art. 6º A justificativa de preço, exigência do art. 72, VII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, deve compreender a realização de pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, ou na sua impossibilidade, utilizar-se de dados de pesquisa publicada em tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, DER, BEC, ANP, etc.) ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou de preços obtidos nas contratações similares feitas pela Administração Pública, que tenham sido obtidos com menos de 06 (seis) meses de antecedência da data da instauração do processo de contratação direta, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, observando-se o prazo mínimo de 03 dias úteis de divulgação de aviso.

Art. 7º Nas contratações diretas previstas no art. 75, I e II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 8º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser publicado no diário oficial eletrônico do Município, "https://imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis", no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Suzanápolis-SP, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA

.....

DECRETO Nº 1.606 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.022

"Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal

nas categorias de qualidade comum e de luxo."

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação desta Prefeitura, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Vigência

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Suzanápolis-SP, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito de Suzanápolis

.....

PORTARIA Nº 015, 06 DE JANEIRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de seu cargo de origem, feito pela servidora **SONIA TRINDADE DA SILVA**, objeto do protocolo 009, de 06 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar a servidora, **SONIA TRINDADE DA SILVA**, CPF: 288.881.828-02 e RG: 29.980.528-1-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "Monitor Educacional", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 06 de janeiro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 584, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de seu cargo de origem, feito pelo servidor Laerte Carlos Brito Antoniassi, objeto do protocolo 680, de 30 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar o servidor, **LAERTE CARLOS BRITO ANTONIASSI**, CPF: 371.136.188-98 e RG: 44.886.368-6-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "Serviços Gerais", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

T E R M O D E P O S S E

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/10/2022) NESTA CIDADE DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS, SITUADA A AVENIDA PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI, Nº 456, PERANTE O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, COMPARECEU A SENHORA MILLENE FAYNE ANDRADE DA SILVA RG 46.081.648-2 SSP/SP CPF 464.606.098-10 PIS/PASEP 200.67215.94/1, CLASSIFICADA NA POSIÇÃO 01, NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022, NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 589 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, PARA EXERCER O CARGO PUBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE CRECHE FIXADO NA REFERÊNCIA "07", PADRÃO "A", DA TABELA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, PROMETEU BEM SERVIR E FIELMENTE DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA O QUAL FOI NOMEADA, TENDO O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ LUIZ GAVA, DECLARADO NOMEADA, EMPOSSADA E EM EXERCÍCIO A PARTIR DESTA DATA, EM VIRTUDE DE TER PREENCHIDO AS FORMALIDADES LEGAIS.

SUZANÁPOLIS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

_____
MILLENE FAYNE ANDRADE DA SILVA
AUXILIAR DE CRECHE

_____
JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS PROCESSO Nº (DE ORIGEM): CONCURSO PÚBLICO 001/2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: JOSÉ LUIZ GAVA RESPONSÁVELPELO ATO: JOSÉ LUIZ GAVA INTERESSADO(A): MILLENE FAYNE ANDRADE DA SILVA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Luiz Gava
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 056.978.548-03

RESPONSÁVEL PELO ATO:
Nome: José Luiz Gava cargo: Prefeito Municipal
CPF: 056.978.548-03
Assinatura:

_____

INTERESSADO(A):
Nome:Millene Fayne Andrade da Silva
Cargo: Auxiliar de Creche
CPF: 464.606.098-10
Assinatura:

_____

PORTARIA Nº 588, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Millene Fayne Andrade da Silva.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Auxiliar de Creche publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Millene Fayne Andrade da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG: 46.081.548-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 464.606.098-10, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Auxiliar de Creche**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 585, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Mirele Viviane Moura Chiqueto.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Agente Comunitário de Saúde publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Mirele Viviane Moura Chiqueto**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.976.455-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 467.817.688-83, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Agente Comunitário de Saúde**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 586, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, do Sr.Wilson Pereira de Assis Junior.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Agente de Combate às Endemias, publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Wilson Pereira de Assis Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 49.750.505-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 439.791.768-00, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Agente de Combate às Endemias**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.
JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar

de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 587, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Bianca Souza Silva.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Assistente Administrativo publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Bianca Souza Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG: 68.077.813-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.336.711-18, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Assistente Administrativo**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 589, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Grazielli Pollyana Chiqueto Ramalho.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Auxiliar de Creche publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Grazielli Pollyana Chiqueto Ramalho**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.363.574-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 356.097.148-93, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Auxiliar de Creche**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 590, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Daniele Aparecida Martins Candido Souza .

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Auxiliar de Creche publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Daniele Aparecida Martins Candido Souza**, brasileira, casada, portadora do RG: 47.362.032-7SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 404.196.188-21, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Auxiliar de Creche**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 591, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Juliana de Oliveira Silva .

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Auxiliar Odontológico publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Juliana de Oliveira Silva**,

brasileira, casada, portadora do RG: 42.242.649-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 372.085.368-30, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Auxiliar Odontológico**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 592, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Nádia Capuço Pereira .

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Auxiliar Odontológico publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Nádia Capuço Pereira**, brasileira, solteira, portadora do RG: 52.611.140-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 459.761.268-80, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Dentista PSF**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 593, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, do Sr. Gustavo Mauro Witzel Machado .

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Fisioterapeuta, publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Gustavo Mauro Witzel Machado**, brasileiro, casado, portador do RG: 24.246.818-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 248.032.288-25, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Fisioterapeuta**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 594, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Liliane Venancio Guerra Marcelino;.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Merendeira publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Liliane Venancio Guerra Marcelino**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 42.381.558-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 324.625.788-46, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Merendeira**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 595, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110,

XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Mirian Cristina dos Santos;.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Merendeira publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Mirian Cristina dos Santos**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 47.528.952-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 219.868.918-95, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Merendeira**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 596, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Gizele Ione Rodrigues Gonçalves;.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Merendeira publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Gizele Ione Rodrigues Gonçalves**, brasileira, casada, portadora do RG: 40.363.611-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 362.810.218-94, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Merendeira**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 597, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, do Sr. Laerte Carlos Brito Antoniassi .

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Motorista, publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Laerte Carlos Brito Antoniassi**, brasileiro, casado, portador do RG: 44.886.368-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 371.136.188-98, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Motorista**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 598, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Priscila Maria Gasparetti Martinelli.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Professor I (20 horas semanais) Ensino Infaltil publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Priscila Maria Gasparetti Martinelli**, brasileira, casada, portadora do RG: 45.768.878-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 370.479.408-20, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Professor I (20 Horas Semanais) Ensino Infantil**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993 e Lei Complementar 031 de 30 de Janeiro de 2009..

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 599, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, do Sr. Conrado Anhê Capél .

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Psicólogo, publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Conrado Anhê Capél**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 40.311.268-04 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 346.772.868-50, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Psicólogo (20 Horas Semanais)**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 600, 03 DE OUTUBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Marcela da Conceição Rodrigues.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Técnico de Enfermagem publicada em 23 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Marcela da Conceição Rodrigues**, brasileira, casada, portadora do RG: 29.983.032-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 176.727.557-90, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Técnico de Enfermagem**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 03 de outubro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Câmara Municipal de Suzanápolis/SP
Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022 – Processo Administrativo nº. 007/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela de nº. 8.883/94 e pela lei nº. 9.648/98, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: **LGR Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 14.173.369/000100, com sede à Rua Miguel Sergio nº 574 – Jardim Yolanda, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Convoque-se a interessada para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.
EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços n. 002/2022 – Processo Adm. n. 007/2022
Objeto: Contratação de empresa no ramo de serviços de engenharia para o fornecimento de solução completa e instalações de Sistema de Micro Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectado a rede – 16,35kwp (Kilo Watts pico) (30 módulos de 545w), compreendendo o fornecimento de equipamentos de alto rendimento e capacidades de acordo com os projetos executivos, memoriais descritivos e de cálculos, instalação completa do sistema conforme Normas ABNT específicas e vigentes, aprovação e efetivação do sistema perante a concessionária de energia local, bem como o treinamento, assistência e suporte técnico por período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, constantes do Anexo I e Proposta apresentada.
Termo de Contrato Nº. 008/2022
Contratada: LGR Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.173.369/000100, com sede à Rua Miguel Sergio nº 574 – Jardim Yolanda, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
Valor: R$ 93.515,75 (noventa e três mil e quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2022.
Câmara Municipal de Suzanápolis, 20 de setembro de 2022. **Sara da Silva Lisboa Dias** – Presidente da Câmara Municipal